



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

D E C I S Ã O

O Presidente da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando os fatos abaixo relacionados:

1. a Comissão designada pela plenária da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira analisou as peças processuais e fez as necessárias adequações da minuta apresentada à legislação federal em vigor;
2. a Presidência desta Câmara assegurou prazo para os membros da Comunidade Universitária enviarem contribuições à comissão acima referenciada;
3. um grande número de docentes da Instituição já se encontra apto a pleitear a promoção funcional para Classe E – Professor Titular;
4. as *vistas* ao processo, solicitação do Conselheiro Erinaldo Clemente dos Santos, antecipou-se à apreciação da resolução e do parecer da Comissão, e inviabilizava o caráter de urgência da matéria, e
5. considerando, por fim, que o Plenário da Câmara acatou o encaminhamento abaixo descrito,

R E S O L V E:

Aprovar *ad referendum* a minuta de resolução que trata da regulamentação da promoção funcional à Classe E - Professor Titular, no âmbito da UFCG, elaborada pelos Professores Clovis Alberto Vieira de Melo, Gesinaldo Ataíde Cândido, Milton Bezerra das Chagas e Wellington Santos Mota, parte integrante do Processo Nº. 23096.002675/14-87.

Campina Grande, 02 de julho de 2014.


ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA
Presidente